

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

Dispõe sobre o "Estágio-Visita" no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

- Art. 1º Fica criado o "Estágio-Visita", Programa de natureza educativa destinado aos estudantes universitários, para que conheçam o cotidiano da atividade parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal do Recife.
- Art. 2º As atividades do "Estágio-Visita" compreendem a realização de visitas orientadas e a participação em palestras sobre o funcionamento do Poder Legislativo ministradas pela Escola do Legislativo do Recife.
- Art. 3° O "Estágio-Visita" tem duração de, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, totalizando uma carga horária de 20 (vinte) horas.
- Art. 4° O número de estagiários-visitantes é limitado a 39 (trinta e nove), em cada edição.

Parágrafo único. A Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, por meio dos seus Órgãos, fixará, no início de cada Sessão Legislativa, o número de edições de "Estágio-Visita".

Art. 5° Podem participar do "Estágio-Visita" estudantes regularmente matriculados em instituições de Educação Superior, públicas e privadas, com idade superior a 18 (dezoito) anos, indicados por Vereador desta Casa Legislativa e que não tenham participado anteriormente do Programa.

Parágrafo único. Cada Vereador pode indicar um candidato por edição para participar do "Estágio-Visita".





Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

- Art. 6° Será concedido certificado de participação ao estagiário-visitante que cumprir frequência integral.
 - Art. 7° O "Estágio-Visita" não é remunerado e não cria qualquer vínculo empregatício.
- Art. 8° A Escola do Legislativo do Recife deverá, observadas a conveniência e a oportunidade, manter relações e convênios com instituições de Ensino Superior e outras escolas legislativas do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, de Assembleias Legislativas e de Câmaras Municipais, com a finalidade de aperfeiçoar e concretizar os objetivos propostos nesta Resolução.
- Art. 9° Para atender às despesas decorrentes desta Resolução, serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.
 - Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 11 de Agosto de 2022.

ZÉ NETO Vereador - PROS





Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa fortalecer a interlocução entre a Câmara Municipal do Recife e a população recifense por meio de participação e conhecimento *in loco* dos processos legislativos.

Nesse sentido, o "Estágio-Visita" aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do Setor Público, principalmente a classe estudantil universitária, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos Vereadores, bem como todo o funcionamento da Câmara Municipal do Recife.

Nessa seara, cabe ressaltar a Resolução nº 2759/2021, que *Institui a Escola do Legislativo do Recife no âmbito da Câmara Municipal do Recife*, a qual preceitua como objetivo específico:

Resolução nº 2759/2021

Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo do Recife:

.....

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas; (G.N)

Dessa forma, a efetivação do "Estágio-Visita" contribuirá precipuamente para aproximar esta Casa Legislativa ao ambiente estudantil universitário. Ademais, a participação popular e a possibilidade de travar discussões sobre determinados assuntos têm por condão o fomento de ideias colaborativas para o processo legislativo.

Por fim, destaca-se a bem-sucedida experiência do "Estágio-Visita" em outros Parlamentos, principalmente da Câmara dos Deputados¹, do Senado Federal² e da Câmara Municipal de Ribeiro Preto³, com resultados extremamente positivos.



¹https://evc.camara.leg.br/programas/estagio-visita-de-curta-duracao/. Acesso em 10/08/2022.

²https://www12.senado.leg.br/tv/programas/argumento/2019/11/senado-lanca-projeto-estagio-visita. Acesso em 10/08/2022.

https://www.camararibeiraopreto.sp.gov.br/escola parlamento/estagio.php. Acesso em 10/08/2022.



Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

Diante do exposto, solicita-se o valoroso apoio dos nobres Parlamentares desta Câmara Municipal do Recife para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 11 de Agosto de 2022.

ZÉ NETO Vereador - PROS





CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PRES Autor da proposição: Zé Neto

1.

2.

3.

4.

5.

Sim

Ementa: Dispõe sobre o estágio-visita no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Data de Entrada: 11/08/2022 Data de Saída: 11/08/2022 Nº de Ordem: 19606/2022

Admissibilidade da Proposição		
	Admitida X Não Admitida	
	Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria? Sim Não Não	
	Check list - requisitos regimentais das proposições	
1.	. A proposição possui redação clara e concisa? Sim x Não	
	No art. 10, incluir um ponto após a numeração do artigo. Além disso, adicio palavra "oficial" ao final da cláusula de vigência.	nar a
	Deve-se grafar a remissão a números em algarismos arábicos, seguidos de sua indipor extenso, entre parênteses.	cação
2.	. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto? Sim x Não	
3.	. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos? Sim x Não	
4.	. Cada artigo trata apenas de uma matéria? Sim x Não	
5.	. Contém justificativa? Sim x Não	
a.	a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a ad da medida proposta? Sim x Não Mão	doção
b.	b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?	

Não



Não se aplica x



CONSULTORIA LEGISLATIVA

Informa-se que, de acordo com o Regimento Interno desta Casa (art. 235, § 2°, VI, "b"), a justificativa da proposição deverá conter a indicação da respectiva previsão orçamentária, quando for o caso.

c.	Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?
	Sim Não Não se aplica x
6.	Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria? Sim Não x
7.	Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa? Sim Não x
	Apenas a título de informação, existe a seguinte Resolução em vigor sobre matéria correlata:
	RESOLUÇÃO Nº 2751 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DO RECIFE, DO NOVO PARLAMENTO JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
8.	Existe alguma proposição idêntica que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?
	Sim Não x
	Para concessão de títulos honoríficos:
9.	A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a
	que visa a homenagem?
	Sim Não

